



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5003, - Bairro Cedro, Quixadá/CE, CEP 63902-580
Telefone: (88) 3411-9422 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 05/2023

Processo nº 23067.047618/2023-69

OBJETO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIRETORIA DO CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ Nº 05/2023.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DAS VAGAS
4. DO PERÍODO ELEITORAL
5. DA ELEIÇÃO
6. DA COMISSÃO ELEITORAL
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO CAMPUS DE QUIXADÁ NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A Diretora do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o término do mandato de 02 (dois) anos do titular e do suplente representantes do Corpo Docente do Campus da UFC em Quixadá no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme o que dispõe o Art. 12, parágrafo único do Estatuto da Universidade, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de 01 (um) representante docente do Campus de Quixadá no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa junto com seus respectivos suplentes, apresentando requerimento à Comissão Eleitoral, conforme modelo no Anexo I do presente Edital (documento 4536316) no Processo SEI 23067.047618/2023-69, unidade DIRQUIXADA.
- 1.2. Poderão concorrer todos os docentes do quadro permanente, lotados no Campus da UFC em Quixadá em efetivo exercício.
- 1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Direção do Campus de Quixadá, bloco administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo deste Edital, com início no dia 06 de novembro de 2023 às 08h e encerramento às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio da inclusão do ofício (ficha de inscrição) no processo SEI 23067.047618/2023-69, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a) e o(a) suplente,

dentro do prazo para inscrições indicado neste Edital.

2.2.1. O modelo de Ofício (ficha de inscrição) que deve ser utilizado deverá estar conforme o documento Anexo I deste edital (SEI 4536316). Para isto, o(a) candidato(a) deve incluir novo documento do tipo Ofício no processo 23067.047618/2023-69, selecionar a opção "Documento modelo" e preencher a referência SEI 4536316 no campo textual que aparecerá ao lado da opção selecionada. O nível de acesso deve ser "público". Após confirmar os dados, o(a) candidato(a) deverá atualizar o documento com as suas informações e as de seu(sua) suplente.

3. DAS VAGAS

3.1. 01 (uma) vaga para representante docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC, com seu respectivo suplente.

4. DO PERÍODO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Prazo para inscrições	06 a 10 de novembro
Homologação das inscrições	13 de novembro
Data da Eleição	28 e 29 de novembro
Divulgação do Resultado Eleitoral	30 de novembro

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição de que trata este Edital terá início no dia 28 de novembro de 2023, a partir das 8h, e encerrará às 17h do dia 29 de novembro de 2023.

5.1.1. Parágrafo único. Estão aptos a votarem todos os servidores docentes do quadro efetivo do Campus da UFC em Quixadá.

5.2. A votação ocorrerá em formato eletrônico e o eleitor só poderá votar em uma chapa.

5.2.1. A votação ocorrerá através de sistema eleitoral fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFC.

5.2.2. A STI enviará informações sobre o procedimento de voto para o e-mail cadastrado no S13 de cada eleitor.

5.3. O candidato que receber o maior número de votos será eleito representante docente do Campus Quixadá no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC, para um mandato de 02 (dois) anos.

5.3.1. Parágrafo único: No caso de empate, será eleito o docente mais antigo no magistério do Campus de Quixadá; persistindo o empate, o docente de mais idade.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora do Campus da UFC em Quixadá.

6.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas para representantes do Corpo Docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

6.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento dos resultados consignados em ata à Direção do Campus de Quixadá no dia seguinte ao término da votação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A eleição para Representante e Suplente de que trata este Edital será regida pelo Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 8.1.1. Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SEI nº 4536316).

O presente documento segue assinado pela diretoria do Campus da UFC em Quixadá.

PAULO DE TARSO GUERRA OLIVEIRA
Vice-Diretor do Campus da UFC em Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO GUERRA OLIVEIRA, Vice Diretor**, em 26/10/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536178** e o código CRC **714F5B7C**.